



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 166/20 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 02, Anexo IX, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

a Portaria SAES/MS nº 1.399/2019, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em Oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a documentação constante no processo nº 102592-2000/15-9, atendendo aos requisitos das legislações citadas anteriormente;

a Deliberação nº 083/2019 da Região de Saúde Sete Povo das Missões, aprovando a solicitação da Fundação Ivan Goulart à habilitação como UNACON e referência aos municípios de São Borja e Garruchos;

a Deliberação nº 01/2020 da Região de Saúde Fronteira Oeste, aprovando a solicitação do Hospital Infantil Ivan Goulart à habilitação como UNACON;

a necessidade de atualização dos parâmetros mínimos de procedimentos diagnósticos e terapêuticos contidos na Portaria SAES/MS nº 1.399/2019;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 21/08/2020.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação de habilitação como UNACON do Hospital Infantil Ivan Goulart (CNES 2248298) do município de São Borja, junto ao Ministério da Saúde, nos moldes da Portaria SAES/MS nº 1.399/2019.

**Art. 2º** - Quando habilitado, com a publicação de Portarias de habilitação e respectivo impacto financeiro por parte do Ministério da Saúde, a referência aos municípios de São Borja, Garruchos e Maçambará, totalizando 67.793 habitantes (IBGE 2019).

**§ 1º** - Quando habilitado, o UNACON de São Borja será referência, no mínimo, às neoplasias mais prevalentes: mama, ginecológico, geniturinário (próstata), sistema respiratório, sistema gastro-intestinal, e para os tratamentos em Radioterapia destes cânceres, a referência permanece no UNACON Santa Casa de Uruguaiana.

**§ 2º** - Para tratamento dos Cânceres Hematológicos, de Cabeça/Pescoço e dos Pediátricos a referência continuará no UNACON de Santa Maria, e para os cânceres do Sistema Nervoso Central, a referência é o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

UNACON de Uruguaiana, e os cânceres raros continuarão como referência às Unidades Oncológicas de Porto Alegre, e para os tratamentos com braquiterapia e iodoterapia a referência continuará no Hospital Caridade de Ijuí.

**Art. 3º** - Aprovar a solicitação de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para custeio de procedimentos oncológicos que norteiam essa habilitação, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde no valor de R\$ 412.525,69 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)/mês ou R\$ 4.950.308,28 (quatro milhões , novecentos e cinquenta mil, trezentos e oito reais e vinte e oito centavos )/ano.

**Art. 4º**- A Unidade deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação do Gestor Estadual.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação e revoga a Resolução nº 034/20 – CIB/RS.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2020.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 166/20 - CIB/RS**

Quadro Descritivo de Pactuação Físico Financeira								
Município de origem		Município de Atendimento		Código	Procedimento	Quantitativo mínimo mês cfe.Port nº 1399/19	Valor Unitário	Valor Total
4308656	Garruchos	4318002	São Borja	0416	Cirurgia Oncológica	55	3.483,33	191.583,15
4311718	Maçambará			0304	Sessões de Quimioterapia	442	499,87	220.942,54
4318002	São Borja							
							<b>Total / Mês</b>	<b>412.525,69</b>
							<b>Total / Ano</b>	<b>4.950.308,28</b>